

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva nº 42 – Centro - CEP 38490-000 -Indianópolis - MG Email: assessoria_gabinete@yahoo.com.br – Telefone: (34) 3245-2587

PAVIMENTAÇÃO DE VIA LOTEAMENTO BEIRA LAGO-MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS MG

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva nº 42 — Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Email: assessoria_gabinete@yahoo.com.br-Telefone: (34) 3245-2587

1 - INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e

empregos dos materiais que farão parte das obras de PAVIMENTAÇÃO DE VIA

NO LOTEAMENTO BEIRA LAGO, no município de Indianópolis MG,, que

consiste em uma pavimentação e sinalização, conforme indicado no projeto em

anexo.

O objetivo das intervenções é ajustar a infraestrutura do local,

proporcionando melhorias nas condições de vida dos moradores, favorecendo o

acesso de veículos nas vias descritas no projeto de pavimentação asfáltica.

Para realização dos orçamentos, foram utilizadas bases de preço da

SETOP (sem desoneração) região Alto Paranaíba referência mês outubro de

2023, SINAPI (sem desoneração) Minas Gerais referência mês de janeiro de

2024 e SICRO região Sudeste referência mês de outubro de 2023.

2.1. - PLACA DE OBRA

2.1.1 – A Lei nº 5.194, de 24/12/1966, que regula o exercício das profissões de

engenheiro e a resolução nº 250, de 16/12/1977, do CONFEA (Conselho Federal

de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), que regula o tipo e uso de placas de

identificação e exercício profissional em obras, instalação e serviços de

Engenharia.

2.1.2 - O artigo 16, da mesma Lei prescreve: "Enquanto durar a execução de

obras, instalações e serviços de qualquer natureza é obrigatória a colocação e

manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor

e coautor do projeto, em todos os aspectos técnicos e artísticos, assim como os

dos responsáveis da execução dos trabalhos."



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva nº 42 – Centro - CEP 38490-000 -Indianópolis - MG Email: assessoria_gabinete@yahoo.com.br – Telefone: (34) 3245-2587

2.1.3 – A placa deverá ter área mínima igual a 4,50 metros quadrados, em chapa galvanizada, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquímica. O fornecimento da placa é de obrigação dos profissionais que participarem da execução da obra, cabendo à colocação e conservação das mesmas ao responsável técnico pela execução.

3 - LOCALIZAÇÕES DA OBRA

 via de acesso ao Recanto do Lago, no loteamento Beira Lago Coordenadas Geográficas iniciais: LAT: 19° 3'41.11"S, LONG: 47°56'27.42"O, e finais: LAT: 19° 3'52.80"S LONG: 47°56'42.81"O.

4 – OBRA

4.1 Deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente – C.B.U.Q.

5 - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR DE CBUQ

5.1 Descrições

5.1.1 Inicialmente deverá ser executada a Regularização da via (terraplenagem) com moto niveladora e/ou equipamento adequado e manual, até atingir o nível e regularização adequada, quando necessária à conformação do subleito, dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos no projeto, esta deverá ser feita, preferencialmente, pelo aporte de material, ou pela escarificação, patrolagem e compactação do subleito existente, evitando-se cortes. Será executada a regularização e compactação da base existente, após será executado uma camada de base com espessura de 15,00cm, devidamente compactado e regularizado, com a inclinação indicada em projeto de 2% a partir do eixo da rua em direção o meio fio. Deverão ser instalados os meios-fios após a execução da base e antes da execução do pavimento de CBUQ.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva nº 42 – Centro - CEP 38490-000 -Indianópolis - MG Email: assessoria_gabinete@yahoo.com.br – Telefone: (34) 3245-2587

5.2 Pinturas de Ligação/Imprimação sobre a Base A imprimação: A distribuição (banho) do ligante diluído deverá ser efetuada com equipamento provido com bomba reguladora de pressão, que permita a aplicação do produto em quantidade uniforme. Os equipamentos distribuidores, especialmente construídos, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetro, barra longitudinal com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis, e ainda dispor de barra de espargimento manual. A pista (base compactada) deverá ter a superfície varrida (eliminar material solto) e ser levemente umedecida. A taxa de aplicação deverá ser determinada experimentalmente no canteiro de obra, sendo definido a que pode ser absorvida pela base em 24 horas. As taxas usuais são da ordem de 1,0 a 1,4 L/m2, conforme o tipo de material e textura constituinte da base. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

5.3 – Pavimentação

- **5.3.1** A pavimentação asfáltica consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 4,00 centímetros (compactado).
- **5.3.2** Composição da Mistura do C.B.U.Q.: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6%. A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DER/MG, conforme quadro a seguir:



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva nº 42 – Centro - CEP 38490-000 -Indianópolis - MG Email: assessoria_gabinete@yahoo.com.br – Telefone: (34) 3245-2587

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
POL.	MM	
1/2	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10

Nota: Caberão à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

5.3.3 Execução:

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibroacabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 4,00 centímetros. Em conjunto com a vibro-acabadora, a fim de comparar o revestimento de C.B.UQ. Executado, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico, tipo tandem. A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinquenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva nº 42 — Centro - CEP 38490-000 -Indianópolis - MG

Email: assessoria_gabinete@yahoo.com.br-Telefone: (34) 3245-2587

5.3.4 Medição: O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para

capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas

aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

6- DRENAGEM

Será utilizado somente dispositivos de drenagem superficial já que não há

necessidade de sistema de drenagem pluvial profunda e que a captação de água

pluvial será através das sarjetas, descidas d'água, dissipadores e a declividade

natural do logradouro fará o escoamento superficial (conforme os detalhes

apresentados no projeto). Os dispositivos são instalados ao longo da via com a

finalidade de captar a água de áreas adjacentes e a água da chuva que se

precipita pela estrada, conduzindo-a de forma segura para o deságue,

garantindo a estabilidade do pavimento

7- PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. Mobilização: A mobilização da firma Construtora compreende a instalação

inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da

execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança

das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da

CONTRATADA.

7.2. Os trabalhos devem ser executados na seguinte sequência:

Isolamento da via com placas e cones;

Terraplanagem e execução da base;

Imprimação e Pintura de ligação sobre o pavimento;

Execução da pavimentação asfáltica;

Drenagem:

Limpeza do canteiro de trabalho.

Darlan de Freitas Moura